

PORTARIA Nº 2.468/SPO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos do Aeroclube de Veranópolis.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.028733/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos do AEROCULUBE DE VERANÓPOLIS, situado à Alameda Santos Dumont, nº 10, Bairro Femaça, Veranópolis – RS, CEP: 95.330-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA